

# REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## TÍTULO I

### DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

**Art. 1º** O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) é constituído por Mestrado e Doutorado, ambos acadêmicos, de natureza interdisciplinar, vinculado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília (CEAM/UnB), e regido por este Regulamento, pela Resolução CEPE 80/2017 e, no que couber, pelo Regimento Geral da Universidade de Brasília.

**Art. 2º** Os Cursos de Mestrado e Doutorado têm por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais na área dos Direitos Humanos e Cidadania.

**Art. 3º** O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania é composto por professores doutores que são:

§ 1º professores que fazem parte do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, credenciada/o como orientadores do Programa nos termos do artigo 22 da Resolução CEPE 80/2017, e respeitadas as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGDH.

§ 2º professores colaboradores fazem parte do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, credenciada/o como orientadores do Programa nos termos do artigo 22 da Resolução CEPE 80/2017, e respeitadas as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º Professores doutores convidados vinculados a instituições com as quais a Universidade de Brasília mantenha convênio de cooperação acadêmica, seja nacional ou internacional, poderão fazer parte do corpo docente, de acordo com regramento específico da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 3º Professores credenciados como co-orientadores específicos e professores visitantes ou temporários não farão parte do corpo docente do PPGDH.

**Art. 4º** A coordenação didático-científica do Curso de Mestrado e Doutorado será exercida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH).

§ 1º O Colegiado do PPGDH é constituído por seu corpo docente, professores permanentes e colaboradores, credenciados como orientadores nos termos do Art. 22 da Resolução CEPE 80/2017, e pela representação discente eleita por seus pares em número correspondente a 1/5 dos docentes do Programa, a ser arredondado para cima em caso fracionado.

§ 2º Os professores colaboradores do PPGDH terão assento no Colegiado do Programa com direito a voz e voto e não serão computados no cálculo de quórum para as reuniões.

§ 3º São competências do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), nos termos do art. 12, § 3º da Resolução CEPE 0080/2017:

- I. propor o credenciamento de orientadores e coorientadores, nos termos dos artigos 22 e

- 23 desta Resolução;
- II. contribuir na elaboração, na execução e no acompanhamento da política de pós-graduação da Unidade, com vistas à inserção do Programa, com excelência, nas comunidades nacional e internacional;
  - III. propor os planos de aplicação dos recursos colocados à disposição do Programa pela Universidade, de acordo com os níveis de autonomia definidos por regulamentação própria;
  - IV. aprovar a lista de oferta de disciplinas para cada período letivo;
  - V. propor critérios de seleção para ingresso na Pós-Graduação, respeitada a regulamentação geral da Universidade;
  - VI. estabelecer o número de vagas a serem oferecidas a cada seleção;
  - VII. apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa no âmbito de sua competência.

**Art. 5º** O Curso de Mestrado e Doutorado terá uma Comissão do Programa de Pós-Graduação (CPG) constituída pelo coordenador/a do Curso, por 03 (três) outros professores do corpo docente permanente e por 01 (um) representante do corpo discente.

§ 1º São competências da Comissão do Programa de Pós-Graduação, nos termos do art. 13 da Resolução CEPE 80/2017:

- I. assessorar o Colegiado do Programa de Pós-Graduação na execução da política acadêmica e pedagógica;
- II. acompanhar o Programa de Pós-Graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e à utilização de bolsas e recursos;
- III. gerenciar a distribuição e renovação de bolsas de estudo;
- IV. constituir as Comissões Examinadoras de qualificação de projeto, dissertação e tese, de revalidação de diploma e de fim de curso, dentre outras, de acordo com a orientação do Colegiado do PPGDH;
- V. constituir a Comissão de Seleção para admissão de alunos no Programa;
- VI. avaliar as solicitações de aproveitamento de estudos, nos termos dos artigos 25 e 32 da Resolução CEPE 80/2017;
- VII. analisar pedidos de trancamento geral de matrícula, solicitação de alteração de prazos de conclusão de curso, bem como designação e mudança de orientador e coorientadora;
- VIII. apreciar solicitações de defesa direta de tese;
- IX. apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa;
- X. analisar pedidos de trancamento geral de matrícula, bem como designação e mudança de orientador e coorientador;
- XI. propor a criação de novas disciplinas e/ou cancelamento ou alteração de disciplinas existentes;
- XII. propor à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação o credenciamento de orientadores e co orientadores de dissertações e tese;
- XIII. deliberar sobre critérios para concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas; executar tarefas delegadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ 2º Os mandatos dos membros da Comissão do PPGDH serão de, no máximo, dois (02) anos, permitida uma recondução consecutiva. A representação discente terá mandato de um (1) ano, permitida uma recondução consecutiva.

**Art. 6º** O PPGDH terá um coordenador e um coordenador/a substituto escolhidos entre os professores orientadores credenciados de seu corpo docente permanente, com mais de dois anos no exercício do

magistério na magistério na Universidade de Brasília, conforme disposto no art. 105 do Regimento Geral.

§ 1º O mandato do coordenador/a e do coordenador/a substituto serão de 02 (dois) anos, conforme estabelece o artigo 9º do Estatuto, permitida uma recondução.

§ 2º Compete ao coordenador/a:

- I. presidir o colegiado do programa de pós-graduação;
- II. presidir a comissão do programa de pós-graduação;
- III. representar o programa junto aos órgãos colegiados em que essa representação esteja prevista;
- IV. elaborar e encaminhar aos setores competentes relatório anual do programa;
- V. manter atualizadas as informações sobre o programa, responsabilizando-se pelo fornecimento destas aos órgãos internos da unb e aos órgãos externos, quando solicitadas;
- VI. responder perante o centro de estudos avançados multidisciplinares, o decanato de pós graduação, os colegiados definidos nos artigos de 10 a 12 da resolução cepe 80/217 e as agências de fomento;
- VII. apreciar propostas e recursos de professores e alunos do programa, no âmbito de sua competência;
- VIII. encaminhar à secretária de administração acadêmica, em qualquer tempo, solicitação de desligamento de alunos, quando identificadas situações descritas no artigo 31 da resolução cepe 80/2017;
- IX. compete ao coordenador/a substituto/a colaborar com a gestão do ppgdh e assumir as funções de coordenação em caso de ausência ou impedimento do coordenador.

## TÍTULO II – DA ADMISSÃO

**Art. 7º** O ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado ocorrem por meio de seleção pública de candidatos, definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e homologada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

- I. podem candidatar-se ao curso de mestrado em direitos humanos e cidadania diplomados em curso de graduação, conforme o previsto no edital de seleção.
- II. ser selecionado dentro o número de vagas, conforme este regulamento e as condições estipuladas no edital de seleção;

§ 1º Para a admissão no Doutorado será exigido, adicionalmente o cumprimento de uma das duas condições seguintes:

- I. ser diplomado em curso de mestrado reconhecido pelo ministério da educação ou equivalente, ou;
- II. demonstrar desenvolvimento **intelectual** relevante na área de conhecimento, sendo critérios estabelecidos no edital de seleção.

**Art. 8.** Os alunos dos cursos de Mestrado do PPGDH poderão ser admitidos no curso de Doutorado do PPGDH a qualquer momento antes de completarem 18 meses no Programa sem necessidade de submeterse ao processo público de seleção para o Doutorado, desde que a mudança esteja prevista e normatizada no Regulamento do Programa.

§ 1º Não poderão beneficiar-se do disposto no caput deste artigo os alunos que tenham sido admitidos mais de uma vez no PPGDH.

§ 2º A solicitação de admissão ao Doutorado deverá ser aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e referendada pelo Decanato de Pós-Graduação, cumpridos, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. solicitação fundamentada da/o aluna/o, acompanhada do projeto de tese e de cronograma para seu desenvolvimento, cuja duração total, incluído o tempo como aluno de Mestrado, não poderá ultrapassar sessenta meses até a data de defesa de tese;
- II. parecer circunstanciado da/o professor orientador do aluno, no qual fique comprovado o potencial do discente e a viabilidade do projeto de tese a ser desenvolvido pelo estudante no cronograma proposto; III parecer de comissão de três membros, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação especialmente para esse fim, composta de professores credenciados para orientar no Doutorado do Programa e, opcionalmente, membro externo ao no PPGDH credenciado para orientar no Doutorado

**Art. 9.** O número de vagas para admissão no Mestrado e Doutorado e o respectivo edital de seleção deverão ser propostos pelo Colegiado do PPGDH e encaminhados ao Decanato de Pós-Graduação, pelo menos 45 dias antes do início das inscrições para a seleção.

§ 1º Para o estabelecimento do número de vagas serão levados em consideração pelo Decanato de Pós-Graduação, entre outros, os seguintes elementos:

- I. a existência comprovada de orientadores qualificados com disponibilidade para a orientação;
- II. os limites e as indicações de número máximo de orientações por professor credenciado constantes nos documentos de área e demais normas das agências e dos órgãos de avaliação da Pós-Graduação;
- III. o fluxo de entrada e saída dos alunos.

§ 2º O edital deverá conter todas as informações referentes ao processo de seleção, locais e datas de realização das etapas e da divulgação dos resultados.

§ 3º O edital poderá prever processo de seleção que dispense a presença dos candidatos em Brasília.

**Art. 10.** O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção aprovada pela Comissão de Pós-Graduação e composta por professores do Programa.

§ 1º Ao final do processo de seleção, a Comissão de Seleção elaborará ata contendo todos os elementos do processo, a qual deverá ser aprovada pelo Colegiado do Programa e homologada pelo Decanato de Pós-Graduação.

§ 2º No processo de seleção, só será cabível recurso quanto a vício de forma.

**Art. 11.** A admissão da/o aluna/o de Pós-Graduação concretizasse com o seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica.

§ 1º Do registro do aluno na Secretaria de Administração Acadêmica deverão constar, além dos seus dados de identificação, a comprovação de conclusão de curso de Graduação, o registro da seleção realizada para ingresso e o nome do professor orientador.

§ 2º É vedado o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade de Brasília ou de qualquer outra instituição de ensino, exceto quando se tratar dos casos previstos no artigo 7º da Resolução CEPE 80/2017.

**Art. 12.** Poderá ser admitida a matrícula em disciplinas isoladas de Pós-Graduação, de acordo com a disponibilidade de vagas e a previsão no Regulamento do PPGDH, de alunos especiais que demonstrem capacidade para cursá-las.

§ 1º A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com PPGDH da Universidade de Brasília.

§ 2º A matrícula como aluno especial está aberta aos portadores de diploma de Graduação que não estejam registrados como alunos regulares de Pós-Graduação stricto sensu na Universidade de Brasília.

§ 3º A matrícula somente poderá ser feita em disciplina com comprovada existência de vaga, após o atendimento dos alunos regulares de Pós-Graduação.

§ 4º A admissão de aluna/os especiais em disciplinas de Pós-Graduação poderá ser objeto de regulamentação específica de cada Programa.

### **TITULO III - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**

**Art. 13.** Cada aluno regular terá um professor orientador credenciado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 1º No caso de orientação em parecerias internacionais observar: § 1º do art. 22 da Resolução CEPE 80/2017.

§ 2º Para o credenciamento como orientador em Programa de Pós-Graduação, além da exigência do título de doutor, é necessário ter produção acadêmica científica relevante no quadriênio de acordo com documento interno do PPGDH.

§ 3º O credenciamento de orientadores será objeto de regulamentação específica da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com § 3º art. 22 da Resolução CEPE/2017.

§ 4º Poderão ser credenciados orientadores específicos para atender às necessidades de orientação de um determinado aluno, seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução de Credenciamento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com § 4º art. 22 da Resolução CEPE/2017 e pela aprovação do Colegiado do PPGDH.

§ 5º Cada orientador/a poderá ter no máximo 10 (dez) orientandos simultaneamente no PPGDH, considerando o número de orientandos existentes em outros Programas no qual a/o orientador/a seja vinculado.

§ 6º A designação e a mudança de professor/a orientador/a são propostas pela Comissão de Programa de Pós-Graduação ao Colegiado do PPGDH.

§ 7º Ao se proceder à indicação do professor orientador, devem ser levados em conta os seus interesses, suas linhas de pesquisa e as exigências do PPGDH.

§ 8º O professor/a orientador pode ser substituído, a pedido do aluno, bem como por sua própria iniciativa, por meio de requerimento endereçado à Coordenação do Programa de Pós-graduação, que

o submeterá à Comissão de Pós-graduação do PPGDH, e, posteriormente o comunicará ao Colegiado do PPGDH.

§ 9º O professor orientador pode solicitar sua substituição na orientação do aluno que:

- I. não cumprir regularmente as tarefas que lhe forem atribuídas, consideradas fundamentais para o seu bom desempenho , em especial no que se referir diretamente ao processo de elaboração da dissertação;
- II. deixar de comparecer, sistematicamente e sem justificativa, às reuniões de orientação previamente marcadas;
- III. incompatibilizar-se, de alguma forma, com o orientador de modo que o bom andamento do trabalho de orientação fique comprometido ou prejudicado.

§ 10º O aluno pode solicitar à Coordenação do Curso a substituição de seu orientador:

- I. por eventual incompatibilidade resultante de mudança de área de concentração ou opção por um novo tema para a dissertação;
- II. quando o orientador deixar de comparecer, sistematicamente e sem justificativa, às reuniões de orientação previamente marcadas;
- III. quando incompatibilizar-se com o orientador de alguma forma, de modo que o bom andamento do trabalho de orientação fique comprometido ou prejudicado.

§ 11º Em caso de mudança do tema da pesquisa por ocasião da mudança de orientador, o estudante deverá realizar um novo exame de qualificação, caso este tenha sido realizado antes, na temática anterior.

§ 12 Compete ao professor orientador:

- I. Assistir o aluno na escolha das disciplinas em cada semestre, de acordo com sua área de concentração;
- II. Indicar disciplinas que devam ser cursadas, acima do mínimo de créditos exigidos pelo Curso, em atendimento às necessidades de formação do aluno;
- III. Supervisionar o estágio de docência, obrigatório para os alunos do Programa Demanda Social da CAPES;
- IV. Orientar o aluno na preparação do projeto de dissertação;
- V. Orientar o aluno na elaboração da dissertação;
- VI. Participar como membro e presidente das bancas de exame de qualificação e de defesa pública da dissertação.

**Art. 14.** O aluno poderá ter, além do orientador titular, previsto no artigo 13, um coorientador.

§ 1º A coorientação se dá quando um professor compartilha efetivamente com o orientador a concepção do projeto de pesquisa do aluno, a sua execução e a orientação complementar.

§ 2º A designação de um coorientador deverá ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação mediante solicitação circunstanciada do orientador.

§ 3º O professor coorientador deverá ser credenciado pelos pelo Colegiado do PPGDH cumpridas as exigências do artigo 13.

§ 4º O coorientador não substituirá de forma automática o orientador em suas funções regimentais específicas.

**Art. 15.** Os prazos mínimos e máximos para o aluno completar o curso de Mestrado e Doutorado, incluindo a elaboração e a defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, não podendo ser inferior a 12 e superior a 24 meses para o Mestrado, nem inferior a 24 e superior a 48 meses para o Doutorado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, perante a apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que claramente indique a viabilidade de conclusão pelo aluno, esses prazos poderão ser alterados por um período de até seis meses no caso do Mestrado e de até 12 meses no caso do Doutorado, mediante solicitação circunstanciada a ser avaliada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

**Art. 16.** O aluno poderá ter um aproveitamento de disciplinas cursadas com aprovação em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em instituições brasileiras ou estrangeiras até um limite de 70% dos créditos em disciplinas exigidos para o curso.

§ 1º O aproveitamento de disciplinas cursadas no país ou no exterior pode ocorrer, mediante solicitação à Comissão de Pós-Graduação, de duas formas:

- (i) mediante análise da equivalência com disciplinas do curso em que o aluno está registrado, sendo concedido crédito na disciplina equivalente da Universidade de Brasília;
- (ii) por meio da atribuição do nome da disciplina, conforme cursada ou por uma designação genérica, mesmo sem a verificação de equivalência.

§ 2º O aproveitamento de estudos dependerá sempre da aprovação da Comissão de Pós-Graduação; nos casos em que as disciplinas tenham sido cursadas há mais de dez anos, deve ser apresentado um parecer circunstanciado do orientador no qual fique clara a contínua relevância e atualidade dos conteúdos anteriormente estudados.

**Art. 17.** A avaliação do desempenho acadêmico dos alunos de Pós-Graduação obedecerá ao sistema de menções da Universidade de Brasília, de acordo com os artigos 122 e 123 do Regimento Geral.

**Art. 18** O Curso de Mestrado e Doutorado de Pós-Graduação Direitos Humanos e Cidadania têm 2 (duas) áreas de concentração e 04 (quatro) linhas de pesquisa:

- I. Área de Concentração: Direitos Humanos e Políticas Públicas
  - a) Linha de Pesquisa: Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania
  - b) Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Inclusão Social
- II. Área de Concentração: Direitos Humanos e Sociedade
  - c) Linha de Pesquisa: Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia
  - d) Linha de Pesquisa: Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

Parágrafo único. Obedecida à legislação pertinente e observada sua estrutura curricular, o Curso caracteriza-se pela flexibilidade, proporcionando, para isso, ao aluno, ampla oportunidade de iniciativa na composição de seu programa de estudos, ouvido o professor orientador.

**Art. 19** O curso de Mestrado e Doutorado do PPGDH terá as suas disciplinas organizadas da seguinte

maneira:

- I. o tronco comum, com disciplinas obrigatórias de interesse das áreas de concentração do curso de mestrado, constituindo o núcleo de disciplinas obrigatórias (anexo i);
- II. núcleo comum, com disciplinas obrigatórias de interesse das áreas de concentração do curso do doutorado, constituindo o núcleo de disciplinas obrigatórias (anexos: i e ii);
- III. áreas de concentração e disciplinas optativas para o mestrado (anexos:ii, iii, iv, v, vi e vii).
- IV. áreas de concentração e disciplinas optativas para o doutorado (anexos: iii, iv, v, vi e vii)
- V. a grade curricular do mestrado do ppgdh encontra-se no anexo i, ii, iii, iv e v deste regulamento.
- VI. domínio conexo, constituído de disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidas na universidade de Brasília.

**Art. 20** Os créditos correspondentes ao Curso de Mestrado e Doutorado do PPGDH serão assim definidos:

§ 1º O Curso de Mestrado integraliza 24 créditos em disciplinas, dos quais 12 (doze) correspondem às disciplinas regulares obrigatórias.

§ 2º O Curso de Doutorado integraliza 32 créditos em disciplinas, dos quais 16 (dezesseis) correspondem às disciplinas regulares obrigatórias.

- a) Cada unidade de crédito corresponde a 15 horas-aula.
- b) O aluno quando não tiver mais disciplinas para fazer terá que matricular-se em elaboração de dissertação ou tese.

§ 3º Não serão atribuídos créditos à Dissertação de Mestrado e nem ao Exame de Qualificação, sendo este obrigatório e deverá ser realizado até o final do primeiro ano do aluno

§ 4º Não serão atribuídos créditos à Tese e nem ao Exame de Qualificação do Doutorado, sendo este obrigatório ser realizado até o final do 2 ano do aluno.

§ 5º Não serão atribuídos créditos ao aluno do Mestrado à Dissertação de Mestrado e nem ao Exame de Qualificação.

§ 6º Não serão atribuídos créditos ao aluno do Doutorado à Tese e nem ao Exame de Qualificação.

§ 7º Após a integralização curricular de disciplinas, o aluno do Mestrado deverá matricular-se semestralmente na atividade "Elaboração de Dissertação de Mestrado".

§ 8º Após a integralização curricular de disciplinas, o aluno do Doutorado deverá matricular-se semestralmente na atividade "Elaboração de Dissertação de Mestrado".

§ 9º O aluno que estiver cumprindo "programa sanduíche" deverá matricular-se semestralmente na atividade "Elaboração de Dissertação de Mestrado".

§ 10º As disciplinas poderão ser ministradas em língua estrangeira, considerando as parcerias internacionais e o edital de seleção dos candidatos.



§ 10º Somente poderá matricular-se em “Elaboração de Dissertação” ou “Elaboração de Tese” a/o aluna/o que tenha seu Exame de Qualificação aprovado por banca examinadora e referendado pela Comissão do PPGDH.

§ 4º Poderá ser apropriadas disciplinas de Pós-Graduação *stricto sensu* cursadas como aluno especial nos termos do artigo 21, da Resolução CEPE 80/2017, até o limite de 50% do total de créditos exigidos, respeitado o que consta no artigo 27 da Resolução CEPE 80/2017.

§ 6º O aluno que estiver cumprindo estágio de pesquisa de Mestrado e Doutorado fora da UnB, “programa sanduíche”, deverá matricular-se em cada período letivo na atividade Elaboração de Dissertação de Mestrado ou Elaboração de Tese de Doutorado, conforme o caso.

**Art. 21.** O Trancamento Geral de Matrícula no Mestrado ou Doutorado só poderá ocorrer por motivo justificado, sendo necessário que fique comprovado o impedimento involuntário do aluno para exercer suas atividades acadêmicas.

Parágrafo único. O Trancamento Geral de Matrícula não poderá ser concedido por mais de um período letivo durante a permanência do aluno no curso, exceto por razões de saúde do discente.

**Art. 22.** O Trancamento de Matrícula em Disciplina deverá ser encaminhado pelo Coordenador do Programa mediante parecer circunstanciado do orientador do aluno e aprovação da Comissão de Pós-Graduação.

**Art. 23.** O aluno será automaticamente desligado do Mestrado ou Doutorado pela Secretaria de Administração Acadêmica na ocorrência de uma das seguintes situações:

- I. duas reprovações em disciplinas;
- II. duas reprovações no exame de qualificação;
- III. se não efetivar matrícula findo o trancamento previsto no artigo 29;
- IV. se não efetivar matrícula a cada período letivo;
- V. se for reprovado na defesa de tese ou dissertação;
- VI se ultrapassar o prazo máximo de permanência no curso, previsto no artigo 24, ou os prazos estabelecidos no artigo 39;
- VII por motivos disciplinares previstos no Regulamento do Programa ou no Regimento Geral, após análise do processo administrativo.

**Art. 24.** O reingresso após desligamento será realizado mediante nova seleção pública.

§ 1º Disciplinas cursadas anteriormente à readmissão poderão ser aproveitadas após análise pela Comissão de Pós-Graduação, levando-se em conta os dispositivos do artigo 25 da Resolução CEPE 80/2017.

§ 2º É vedada, por dois anos, a admissão em qualquer curso de Pós-Graduação na Universidade de Brasília de aluno desligado em função do estabelecido no artigo 31, VII, da Resolução CEPE 80/2017.

## **Título V – Da Diplomação**

**Art. 25.** Para obter o diploma de Mestre, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas neste Regulamento, o aluno deverá ter escrito uma Dissertação de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública e aprovada por uma Comissão Examinadora.

§ 1º Excepcionalmente, se o conteúdo da Dissertação envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade industrial ou proteção a vida do orientando admitir-se-á defesa fechada ao público, mediante solicitação do orientador e do orientando, a ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação, cabendo ao orientador providenciar os termos de sigilo e confidencialidade devidamente assinados por todos os membros da Banca.

§ 2º Na data da defesa da Dissertação de Mestrado, o candidato deverá ter cumprido todas as demais exigências curriculares do seu curso.

§ 3º A Comissão Examinadora será presidida pelo professor orientador, este sem direito a julgamento, e composta por dois outros membros titulares, sendo pelo menos um deles não vinculado ao Programa, e por um suplente, e será aprovada pela Comissão de Pós-Graduação, observados os critérios de excelência na área de conhecimento do trabalho a ser avaliado, definidos pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 11, inciso VI, da Resolução CEPE 80/2017.

§ 4º Os membros da Comissão Examinadora, referidos no § 3º, deverão ter o título de Doutor e não poderão, com exceção do orientador, estar envolvidos na orientação do projeto de dissertação.

§ 5º Na impossibilidade da participação do orientador, este deverá ser substituído na defesa por outro professor credenciado no Programa, mediante indicação da Comissão de Pós-Graduação do Programa.

**Art. 26.** Para obter o diploma de Doutor, além de cumprir as demais exigências curriculares estabelecidas pelo Regulamento do Programa, o aluno deverá:

- I. ser aprovado em Exame de Qualificação no prazo fixado por este Regulamento;
- II. ter elaborado uma Tese de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública e aprovada por uma Comissão Examinadora.

§ 1º Excepcionalmente, se o conteúdo da tese envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade industrial ou proteção a vida do orientando admitir-se-á defesa fechada ao público, mediante solicitação do orientador e do orientando, a ser aprovada pela Comissão do respectivo Programa de Pós-Graduação, cabendo ao orientador providenciar os termos de sigilo e confidencialidade devidamente assinados por todos os membros da Banca.

§ 2º A Tese deverá apresentar contribuição significativa e inédita para seu campo de estudo.

§ 3º Na data da defesa da Tese de Doutorado, o candidato deverá ter cumprido todas as demais exigências curriculares do seu curso.

§ 4º A Comissão Examinadora será presidida pelo professor orientador, este sem direito a julgamento, e composta por três outros membros titulares e um suplente.

§ 5º Dentre os membros titulares, um deve ser vinculado ao Programa, e os demais, externos, sendo pelo menos um deles não vinculado à Universidade de Brasília.

§ 7º Os membros referidos no § 4º deverão ter o título de Doutor e não poderão, com exceção do orientador, estar envolvidos na orientação do projeto de tese.

§ 8º A Comissão Examinadora será aprovada pela Comissão de Pós-Graduação, observados os critérios de excelência na área de conhecimento do trabalho a ser avaliado, definidos pelo Colegiado do PPGH conforme o artigo 11, VI, da Resolução CEPE 80/2017.

§ 9º Na impossibilidade da participação do orientador, este deverá ser substituído na defesa por outro professor credenciado ao Programa, mediante indicação da Coordenação do PPGDH.

**Art. 27.** O estudante cujo período de integralização do curso de Pós-Graduação se encerrar em meio a um período letivo da UnB deverá ter cursado com aprovação todas as disciplinas exigidas pelo currículo do curso até o período letivo imediatamente anterior.

**Art. 28.** As defesas de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado poderão prever a participação de até dois membros da Comissão Examinadora por videoconferência ou por outro recurso tecnológico que resulte em função similar. Para esses avaliadores, a assinatura na ata de defesa deverá respeitar instrução específica do Decanato de Pós-Graduação de acordo com art. 36 da Resolução CEPE 80/2017.

**Art. 29.** As Dissertações de Mestrado e as Teses de Doutorado poderão ser redigidas e defendidas em língua portuguesa ou em outras línguas, de acordo com a natureza das demandas da área de conhecimento, e de acordo com o edital de seleção definido pelo Colegiado do Programa, caso-a-caso.

Parágrafo único. Quando produzida em outra língua, a Tese ou a Dissertação deverá apresentar título e resumo expandido em português.

**Art. 30.** Cada Programa definirá, no seu Regulamento, a forma requerida da Dissertação de Mestrado e da Tese de Doutorado, de acordo com normas gerais estabelecidas pelo Decanato de Pós-Graduação.

**Art. 31.** As decisões da Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado serão tomadas por unanimidade, e as de Tese de Doutorado, por unanimidade ou por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da Comissão Examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: aprovação, aprovação com revisão de forma, reformulação ou reprovação.

§ 2º No caso de aprovação, a homologação ficará condicionada à entrega do trabalho definitivo no prazo de 15 dias à Coordenação do Programa.

§ 3º No caso de revisão de forma, a homologação ficará condicionada à entrega definitiva do trabalho revisado no prazo máximo de trinta dias à Coordenação do Programa.

§ 4º No caso de reformulação, o aluno ficará obrigado a apresentar e a defender, em caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a três meses para o Mestrado e a seis meses para o Doutorado.

§ 5º A não aprovação do trabalho reformulado, nos termos do § 4º, implicará o desligamento do aluno do Programa de Pós-Graduação.

§ 6º A não observância dos prazos estabelecidos nos §§ 2º, 3º e 4º implicará o desligamento do aluno do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 32.** A expedição do diploma de Mestre ou de Doutor ficará condicionada à homologação, pelo Decanato de Pós-Graduação, de ata elaborada pela Comissão Examinadora.

§ 1º A ata de defesa deverá ser encaminhada ao Decanato de Pós-Graduação pelo Coordenador do Programa no prazo máximo de 15 dias.

§ 2º O Decanato de Pós-Graduação regulamentará a forma e os documentos adicionais relativos ao envio da ata e da Dissertação ou Tese em instrução específica.

§ 3º O diploma será o único documento emitido para comprovação do título, ficando vedada, em qualquer instância, a emissão de declaração ou cópia do relatório de defesa como comprovante da titulação.

**Art. 33.** Os diplomas de Pós-Graduação serão assinados pelo Reitor e pelo diplomado.

### **Título VI – Do Doutorado por Defesa Direta de Tese**

**Art. 34.** O Curso de Doutorado poderá, em caráter excepcional, admitir Defesa Direta de Tese de candidatos que apresentem alta qualificação artística, literária, científica ou técnica, para o que o candidato deverá apresentar tese finalizada em tema diretamente relacionado a uma das áreas de concentração do Programa.

**Art. 35.** A solicitação para Defesa Direta de Tese deverá ser formulada na Coordenação do Programa de Pós-Graduação correspondente mediante parecer circunstanciado de docente credenciado no núcleo permanente do Programa.

§ 1º A solicitação deverá ser apreciada pela Comissão de Pós-Graduação, que deverá fundamentar sua decisão em parecer elaborado por uma comissão, por ela designada, composta por pelo menos três docentes do Curso de Doutorado credenciados no PPGDH, que aprecie o requerimento do candidato, a sua exposição de motivos, o seu *curriculum vitae* e a sua tese.

§ 2º A decisão final sobre a admissão de candidatos à Defesa Direta de Tese caberá à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, que deliberará em plenário mediante apreciação do parecer da respectiva Comissão de Pós-Graduação.

**Art. 36.** Para ser considerado com alta qualificação, nos termos do artigo 42 da Resolução CEPE 80/2017, o candidato deverá comprovar relevante produção artística, literária, científica ou técnica sobre temas relacionados à área de concentração do Programa que revele contribuição significativa e inédita para seu campo de estudos.

**Art. 37.** Será considerado aprovado por Defesa Direta de Tese apenas o candidato que obtiver aprovação unânime da Comissão Examinadora da Tese, obedecidos os demais procedimentos desta Resolução.

### **Título VII – Das Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 38.** Os Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação existentes na Universidade de Brasília deverão ser adaptados à presente Resolução no prazo de até 180 dias após a sua publicação.

**Art. 39.** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e pelo PPGDH.

**Art. 40.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 2017.







**ANEXO I**  
**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO MESTRADO E DOUTORADO**

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos: Fundamentos Teóricos.** Aborda a natureza e a invenção dos direitos humanos; história dos direitos humanos no mundo ocidental; teoria política e direitos humanos; direitos civis e políticos; direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DhESCA); direitos universais e diversidade; relativismo histórico e cultural; relativismo moral e direitos humanos; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos; regime internacional de direitos humanos e soberania, a luta por direitos humanos, os movimentos sociais na construção dos direitos humanos e da cidadania, crítica decolonial aos direitos humanos; povos indígenas e direitos humanos ..

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Métodos e Técnicas de Pesquisa.** Interdependência entre teoria, método e técnicas. Disciplinaridade, interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, transdisciplinaridade e complexidade. Questões metodológicas: Ideologia, neutralidade e objetividade; conhecimento e colonialismo; ciência e ética; estrutura e história; sujeito e objeto. Contribuições da teoria crítica. Elaboração do projeto de pesquisa: problema; justificativa; hipóteses; referencial teórico; metodologia da pesquisa; técnicas e instrumentos de coleta de informações primárias (questionário, entrevista, observação, história de vida, grupo focal ) e secundárias (base de dados do IBGE, dentre outras); tratamento dos dados (tabulação e análise). A montagem do projeto de pesquisa: a escolha do tema; a especificação do objeto de pesquisa - delimitação espaço-temporal ou temática; montagem do quadro referencial - bibliografia temática, contextual e teórica; formulação das problematizações; definição das fontes primárias e secundárias; tratamento de dados – tabulação, classificação e análise crítica.

*Código da disciplina* - (quatro créditos) (Disciplina obrigatória exclusiva do mestrado) **SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO.** Debate coletivo entre professores e alunos do mestrado a respeito das propostas de tese e a sua articulação com os temas emergentes da área de direitos.

*Código da disciplina* - (quatro créditos) (Disciplina obrigatória exclusiva do doutorado) – **SEMINÁRIO DE TESE.** Debate coletivo entre professores e alunos do doutorado a respeito das propostas de tese e a sua articulação com os temas emergentes da área de direitos.





## ANEXO II

### **DISCIPLINA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

DOUTORADO OBRIGATÓRIA

MESTRADO OPTATIVA

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos Políticas Públicas, Educação e Inclusão Social.** Aborda a natureza e a invenção dos direitos humanos; o papel das políticas públicas, da educação para que se tenha inserção social.; teoria política e direitos humanos; direitos civis e políticos; políticas públicas.

## ANEXO III

### DISCIPLINA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

DOUTORADO OBRIGATÓRIA

MESTRADO OPTATIVA

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **DIREITOS HUMANOS, Sociedade, democracia, diversidade e movimentos sociais** . conhecimento básico sobre Direitos Humanos, sua história e os principais instrumentos a reivindicação por direitos que emergiram ao longo dos anos.

## ANEXO IV

### DISCIPLINAS OPTATIVAS DO MESTRADO E DOUTORADO ACADEMICO

Área de Concentração: Direitos Humanos e Políticas Públicas

Linha de Pesquisa: Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania.** Educação em direitos humanos: perspectivas teóricas e metodológicas. Instrumentos internacionais de educação em direitos humanos (EDH). Instrumentos regionais de EDH. História da EDH na América Latina. História da EDH no Brasil. Sociedade civil e direitos humanos no Brasil. Políticas públicas de direitos humanos: moldura institucional e instrumentos. EDH e democracia participativa. Princípios pedagógicos fundamentais. Da reflexão teórica às práticas concretas de EDH.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Educação em Direitos Humanos, Memória e História.** A disciplina terá como propósito discutir, criticamente, a relação entre memória e direitos humanos. Pensar a reconstrução e reconhecimento do passado como um direito do cidadão à sua própria história. Será desenvolvido em torno de três eixos temáticos: 1- a Antiguidade clássica, focalizando a concepção de memória e a noção de direito dos gregos, além das relações de proximidade entre memória e direito; 2- diferentes conceitos de memória, focalizando os autores: Benjamin, Proust, Nora, Halbwachs e Paul Ricoeur. Será também discutido o esquecimento, com especial atenção àquele induzido pelo Estado enquanto um ato de violação aos direitos humanos bem como a organização de contra-memórias; 3 - a relação memória construção/reconstrução das identidades culturais, do patrimônio cultural enquanto uma sobrevivência cultural do passado no presente e as reaproximações entre História e Direitos Humanos, no tempo presente.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos, Cidadania e Cultura de Paz.** Definição teórico- conceitual dos direitos humanos, seu caráter histórico e sua abrangência universal. Direitos Humanos como tema transversal e multidisciplinar nos processos de formação do ser humano e construção pró-ativa da cidadania. Direitos e deveres cidadãos. Interdependência fundamental entre ética, justiça e democracia. O direito a uma cultura da paz. Cultura da paz e seu caráter processual, sistêmico e positivo (muito além da prevenção da violência). Cultura, sociedade e indivíduo na perspectiva da construção permanente da cultura da paz.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Diversidade cultural e ambiente escolar.**

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tornar-se humano e os direitos humanos**

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos humanos, cultura da paz e currículo**

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos humanos e o projeto político-pedagógico**

## ANEXO V

### DISCIPLINAS OPTATIVAS O MESTRADO E DOUTORADO

Área de Concentração: Direitos Humanos e Políticas Públicas e da Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Inclusão

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Trabalho, Contemporaneidade e Cidadania.** Investigar as transformações do mundo do trabalho na sociedade contemporânea e seus efeitos sobre a vida cotidiana, o mercado de trabalho e as relações sociais. O entendimento deste processo remete à problemática do conceito e significados do trabalho para diferentes segmentos sociais e seus efeitos para a identidade e a coesão social. Remete à discussão sobre modos de produção, emprego, leis trabalhistas e socialização. A discussão sobre a reestruturação produtiva implica em redimensionar o entendimento sobre globalização, flexibilização e exclusão social. Na perspectiva histórico-comparativa serão consideradas as experiências dos países centrais e periféricos, com destaque para o Brasil. Avaliar os efeitos psíquicos, sociais e éticos na formação da cidadania.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Cidadania e Direitos Humanos e Política.** Análise histórica sobre as questões da cidadania e dos direitos humanos no Brasil, tomando como referência os seguintes processos e dinâmicas: cultura política brasileira – iberismo, patrimonialismo e autoritarismos; modernização conservadora e direitos da cidadania; projetos alternativos de cidadania; dimensões passiva e ativa da cidadania, desafios da pós- modernidade e expressão pluralista de novas demandas por novos direitos.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Sociedade Civil, Políticas Públicas e Direitos Humanos.** Sociedade civil e direitos humanos. América Latina: poder público, sociedade civil e novos movimentos sociais. Democracia, democratização e cidadania. Sociedade civil brasileira e sociedade civil global. Políticas públicas: atores e arenas. Redes globais e regionais de direitos humanos. A construção social e política da agenda brasileira e global dos direitos humanos.

*Número da disciplina* – (quatro créditos) – **Sociedade Civil e Globalização.** Impactos da globalização nas formas de ação coletiva e mobilização política. Implicações das mudanças na democracia e no funcionamento do Estado. Dilemas e oportunidades que ONGs, movimentos sociais e outros atores da sociedade civil enfrentam para adequar suas formas de organização, estratégias e objetivos aos novos desafios de um mundo em globalização.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos, Direitos Fundamentais e Complexidade social.** A universalidade dos direitos humanos e a sua relação complementar com os direitos fundamentais. Internacionalização do direito constitucional e constitucionalização do direito internacional. Globalização e localidade: transcendência reflexiva de contextos e realização concreta. Desafios impostos aos direitos humanos e aos direitos fundamentais na contemporaneidade: multiculturalismo, demandas por reconhecimento e políticas de identidade.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Movimentos Social, Política Públicas e Direitos Humanos**. Estudo da ontogênese de crenças e valores humanos e dos diferentes padrões de interdependência social. Cooperação, competição e individualismo. A questão conceitual e teórica, e o estudo do tema na perspectiva da inclusão social. Ética, desenvolvimento sócio- moral e motivação social. Estudo crítico da literatura especializada

*Código da disciplina* – (quatro créditos) - **Sociedade Civil, Globalização, Decolonieade e Políticas Públicas** . Impactos da globalização nas formas de ação coletiva e mobilização política. Implicações das mudanças na democracia e no funcionamento do Estado. Dilemas e oportunidades que os, movimentos sociais e outros atores da sociedade civil enfrentam para adequar suas formas de organização, estratégias e objetivos aos novos desafios de um mundo em globalização observando o processo de deconolienal perpetrado na construção e formulação das políticas de estado.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humano, Trabalho e Inclusão Social** . Investigar as transformações do mundo do trabalho na sociedade contemporânea e seus efeitos sobre a vida cotidiana, o mercado de trabalho e as relações sociais. O entendimento deste processo remete à problemática do conceito e significados do trabalho para diferentes segmentos sociais e seus efeitos para a identidade e a coesão social. Remete à discussão sobre modos de produção, emprego, leis trabalhistas e socialização. A discussão sobre a reestruturação produtiva implica em redimensionar o entendimento sobre globalização, flexibilização e exclusão social. Na perspectiva histórico-comparativa serão consideradas as experiências dos países centrais e periféricos, com destaque para o Brasil. Avaliar os efeitos psíquicos, sociais e éticos na formação da cidadania.

## ANEXO VI

### DISCIPLINAS OPTATIVAS DO MESTRADO E DOUTORADO

Área de Concentração: Direitos Humanos e Sociedade

Linha de Pesquisa: Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos e Diversidade Sexual e de Gênero, raça e etnia.** Problematiza a temática dos direitos humanos como espaço de estudo, pesquisa e engajamento. Serão abordadas perspectivas analíticas que intersectem com o tema, assim como trabalhos etnográficos que vêm constituindo um espaço de problematização das temáticas do direitos humanos sobre: cultura; direitos humanos; relativismo X universalismo; políticas de identidade e diferença; violência, sofrimento social e políticas de reparação.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Cidadania, Movimentos e Rede Sociais.** Sociedade contemporânea: processo de globalização, desigualdade e exclusão social. Novos movimentos sociais e ações coletivas na sociedade contemporânea. O movimento antiglobalização e o Fórum Social Mundial. Democracia participativa no Brasil. Orçamento participativo: mecanismos de planejamento, participação e controle popular. Democracia participativa e cidadania: uma contribuição da experiência brasileira para a sociedade e a política na contemporaneidade.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Relações, Estado e Sociedade.** Estudar as várias teorias cujo foco seja as distintas formas de intermediação entre estado e sociedade. Serão abordadas as correntes do liberalismo e pluralismo, as abordagens marxistas, o enfoque do corporativismo e democracia associativa, o institucionalismo histórico, os novos movimentos sociais, a sociedade civil e redes sociais e o debate brasileiro sobre as relações, Estado e Sociedade.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Identidades e Direitos Humanos.** Relação entre cultura, identidades e direitos humanos. Dimensões relacional, plural e simbólica das identidades. Globalização e transformação das identidades culturais. Identidades culturais múltiplas no século XXI.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Sociedade Civil, Políticas Públicas e Direitos Humanos.** Sociedade civil e direitos humanos. América Latina: poder público, sociedade civil e novos movimentos sociais. Democracia, democratização e cidadania. Sociedade civil brasileira e sociedade civil global. Políticas públicas: atores e arenas. Redes globais e regionais de direitos humanos. A construção social e política da agenda brasileira e global dos direitos humanos.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Movimentos Sociais, Poder Político e Cidadania.** Sociedade contemporânea: processo de globalização, desigualdade e exclusão social. Novos movimentos sociais e ações coletivas na sociedade contemporânea. O movimento antiglobalização e o Fórum Social Mundial. Democracia participativa no Brasil. Orçamento participativo: mecanismos de planejamento, participação e controle popular. Democracia participativa e cidadania: uma contribuição da experiência brasileira para a sociedade e a política na contemporaneidade.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Sexualidade, Raça, Etnia e Território.** Relação entre cultura, identidades e direitos humanos. Dimensões relacional, plural e simbólica das identidades. Globalização, decoloniedade e transformação das identidades culturais. Identidades culturais



múltiplas no século XXI.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) **DIREITOS HUMANOS, PLURALISMO JURÍDICO E PLURALISMO BIOÉTICO.** A partir da perspectiva do campo teórico crítico contemporâneo latino-americano, a disciplina apresenta um panorama do campo do Pluralismo Jurídico centrado na experiência das justiças próprias dos povos indígenas e comunidades afro-americanas e propõe, a partir do mesmo, o campo novo do Pluralismo Bioético, vinculado e indissociável do anterior e referido às diferentes concepções indo e afro-americanos do bem-estar, saúde e formas do bem-viver contra-hegemônicas. Ela está estruturada em quatro partes: Partes 1 e 2: Um conjunto de textos sobre a perspectiva da Colonialidade do Poder, a Colonialidade do Saber, a crítica ao euro-centrismo a ciência e na vida acadêmica, e a crítica ao Estado; Parte 3: Um conjunto de textos sobre Pluralismo Jurídico na perspectiva antropológica, para mostrar dois aspectos contidos no mesmo: a) que existem sociedades que concebem a justiça de forma diferente a nós e perseguem com ela metas diferentes das nossas; e b) como a área do Direito e da Antropologia que busca alternativas para o monismo jurídico e se dirige a incorporar o pluralismo dessas visões de justiça no Estado. Parte 4: Um conjunto de textos sobre outras éticas da vida, concepções diferentes de humanidade e metas outras de bem estar, com suas formas próprias de construção da "saúde". Visamos assim a construção de um novo campo de pesquisa e reflexão dentro da bioética, que chamaremos "pluralismo bioético"

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **DIREITOS HUMANOS, INTERSECCIONALIDADE, GÊNERO E DIVERSIDADE.** Problematizar a temática dos direitos humanos como espaço de estudo, pesquisa e engajamento antropológico. Serão abordadas perspectivas analíticas que intersectem com o tema, assim como trabalhos etnográficos que vêm constituindo um espaço de problematização antropológica sobre: cultura; direitos humanos; relativismo X universalismo; políticas de identidade e diferença; violência, sofrimento social e políticas de reparação

## ANEXO VII

### DISCIPLINAS OPTATIVAS DO MESTRADO E DOUTORADO

Área de Concentração: Direitos Humanos e Sociedade

Linha de Pesquisa: Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Dimensão Histórico-Sociológica do Constitucionalismo.** Análise histórica do fenômeno do constitucionalismo: problemas, desafios, possibilidades. Correntes ligadas à historiografia recente. O contexto inglês: a formação do *common law*. As tensões inerentes ao proto-constitucionalismo inglês. O século XVIII e a diferenciação do direito. O advento da Constituição como forma. A experiência constitucional nas ex-colônias e o debate em torno da conformação política norte-americana. O significado histórico- sociológico da jurisdição constitucional. Percursos do constitucionalismo norte-americano e as limitações do constitucionalismo europeu no século XIX. Repercussão no modelo constitucional brasileiro. A tradição constitucional do Império e da Primeira República. O constitucionalismo social em suas versões européia e norte-americana. O desafio da proposta do Estado democrático de direito. A crise paradigmática e a superação do modelo do Estado Social. As pretensões de legitimidade do constitucionalismo democrático. Da Constituição dirigente ao constitucionalismo moralmente reflexivo. A definição da identidade constitucional na complexidade das sociedades contemporâneas.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **O Direito Achado na Rua.** A disciplina, cujo conteúdo epistemológico se nutre da reflexão proporcionada pelas discussões no âmbito do Grupo de Pesquisa "O Direito Achado na Rua" (Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, UnB/CNPq), tem como propósito a compreensão do protagonismo jurídico dos movimentos sociais, vale dizer, da atuação jurídica dos novos sujeitos coletivos de direito e das experiências por eles desenvolvidas de criação de direito entendido como "modelo de legítima organização social da liberdade" (Roberto Lyra Filho) e assim, 1) determinação do espaço político no qual se desenvolvem as práticas sociais que enunciam direitos ainda que *contra legem*; 2) definição da natureza jurídica do sujeito coletivo capaz de elaborar um projeto político de transformação social e de elaborar a sua representação teórica como sujeito coletivo de direito; 3) enquadramento dos dados derivados destas práticas sociais criadoras de direitos para o estabelecimento de novas categorias jurídicas.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **DIREITOS HUMANOS: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS AO ACESSO À JUSTIÇA.** A natureza e a invenção dos direitos humanos. História dos direitos humanos no mundo ocidental. Teoria política e direitos humanos. Direitos civis e políticos. Direitos econômicos,

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA, História E SOCIEDADE.** conhecimento básico sobre Direitos Humanos, sua história e os principais instrumentos jurídicos que emergiram ao longo dos anos a partir da Declaração de 1948 e a complementaram. Examina exemplos e promove a reflexão sobre as tensões que se originam entre o direito à diferença, apoiado no princípio relativista e pluralista, que defende o direito dos povos a conservar valores y normas próprias, e o direito dos grupos prejudicados dentro desses povos, como as mulheres y as crianças, a obter proteção. Analisa também a maneira em que sociedades como as indígenas ou as do mundo árabe percebem o fenômeno dos Direitos Humanos, centrando-se nos impasses do diálogo e nas estratégias que diversos autores propõem para a superação das discordâncias em torno aos mesmos. Inclui, também, leituras sobre Pluralismo Jurídico, direitos próprios, concepções particulares sobre o exercício da justiça e procedimentos para a resolução de conflitos das sociedades indígenas do continente Latino-americano.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **DIREITOS HUMANOS, ESTADO E SOCIEDADE.** Estudar as várias teorias cujo foco sejam as distintas formas de intermediação entre Estado e sociedade. Serão abordadas as correntes do liberalismo e pluralismo, as abordagens marxistas, o enfoque do corporativismo e democracia associativa, o institucionalismo histórico, os novos movimentos sociais, a sociedade civil e redes sociais e o debate brasileiro sobre as relações Estado e sociedade

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos FUNDAMENTAIS E DEMOCRACIA.** A universalidade dos direitos humanos e a sua relação complementar com os direitos fundamentais. Internacionalização do direito constitucional e constitucionalização do direito internacional. Globalização e localidade: transcendência reflexiva de contextos e realização concreta. Desafios impostos aos direitos humanos e aos direitos fundamentais na contemporaneidade: multiculturalismo, demandas por reconhecimento e políticas de identidade.

## **ANEXO IV**

**DISCIPLINAS OPTATIVAS DA LINHA DE PESQUISA: História, direitos humanos, políticas públicas e cidadania**

## ANEXO VIII

### DISCIPLINAS OPTATIVAS DO MESTRADO E DOUTORADO

#### MESTRADO E DOUTORADO ACADEMICOS

#### COMUNS ÀS LINHAS DE PESQUISA

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Métodos e Técnicas da Pesquisa Qualitativa.** Os métodos qualitativos mais representativos nas pesquisas com a temáticas de direitos humanos e cidadania: historia oral, história de vida, etnográfico, representação social, análise de discurso, análise de conteúdo, pesquisa-ação, representação social,

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Pesquisa.** Discussão de temas emergentes na teoria ou metodologia da pesquisa. Aprofundamento de técnicas de pesquisa. Apresentação de investigações relacionadas à área de direitos humanos e cidadania. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Cidadania e Políticas Públicas.** Discussão de temas vinculados à área de direitos humanos e cidadania e formulação e aplicação das políticas públicas no Brasil e no mundo. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Sociedade.** Discussão de temas vinculados à área de direitos humanos e sociedade no Brasil e no mundo. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Direitos Humanos em Políticas Públicas.** Discussão de temas vinculados à área de direitos humanos e políticas públicas. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.

*Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Sociedade e Democracia.** Discussão de temas vinculados à área de direitos humanos e sociedade e democracia no Brasil e no mundo. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.

*Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Leitura I.** Leituras especializadas a respeito de um tema referente a Área de Concentração: Direitos Humanos e Políticas Públicas e a Linha de Pesquisa: Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania a Linha de Pesquisa indicadas pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.

*Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Leitura II.** Leituras especializadas a respeito de um tema referente a Área de Concentração: Direitos Humanos e Políticas Públicas e Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Inclusão Social indicadas pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.

*Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Leitura III.** Leituras especializadas a respeito de um tema referente a Área de Concentração: Direitos Humanos e Sociedade e Linha de Pesquisa: Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia indicadas pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.

*Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Leitura IV**. Leituras especializadas a respeito de um tema referente a Área de Concentração: Direitos Humanos e Sociedade e Linha de Pesquisa: Democracia, Constitucionalismo, Memória e História indicadas pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.

*Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Dissertação e Tese I**. Reflexão a respeito de um tema que oriente as pesquisas de discentes na transversalmente com a temática dos direitos humanos e da cidadania, referencial será indicados pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.

*Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Pesquisa e Dissertação II**. Reflexão a respeito de um tema que oriente as pesquisas de discentes na transversalmente com a temática dos direitos humanos e da cidadania, referencial será indicados pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.

*Código da disciplina* – (dois créditos) – **Prática Docente (preferencialmente para aluna/os bolsistas do programa)**. Treinamento dos alunos da pós-graduação em atividade docente supervisionada pelo orientador. Disciplina obrigatória para alunos que possuem bolsas das agências de fomento. Sistematização dos fundamentos do trabalho pedagógico, considerando o planejamento, ensino e avaliação da aprendizagem no ensino superior.